



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2025

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

GABINETE DE PREFEITO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D. SUSTENTÁVEL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123/2006.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL, NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/09/2025 – Horas 17:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2025 – Horas 08:29:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2025 – Horas 08:30:00** Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://www.inhapim.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou pelo telefone 33-3315-1234 (ramal 115) ou e-mail: [licitacao@inhapim.mg.gov.br](mailto:licitacao@inhapim.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº. 115, bairro Centro, cidade de Inhapim, estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

#### 1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

#### ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, MEI E EPP'S

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	30	Unid.	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS.</b> CARACTERÍSTICAS: Velocidade de 300 Mbps. Alto ganho: antena externa de 3,5 dBi. Antena removível. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Chipset: Realtek RTL8192EU 2 antenas: 1 antena externa de 3.5 dBi e 1 antena interna de 1 dBi Padrões: IEEE 802.11b/g/n Modo do rádio: MiMo Frequência de operação: 2.4 GHz Largura de banda: 20, 40 MHz Taxa de transmissão: Até 300 Mbps Potência máxima: (EIRP) 20 dBm (100 mw) LED indica status de operação Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 Conexão USB 2.0 REFERENCIA: Intelbras Iwa3001 N300 ou similar.			
2	10	Unid.	<b>NOBREAK 1.500VA 1.050W.</b> Características do produto: Bivolt: entrada 120V / 220V, saída 120V Religamento automático. 8 tomadas de saída. Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Composição das células da Bateria: Chumbo-ácido selado. Cor: Preto. Peso do Produto: 10 Quilogramas. <b>REFERÊNCIA: Nobreak ATTIV 1500VA Bivolt Preto Intelbras ou Similar.</b>			
3	10	Unid.	<b>NOBREAK SENOIDAL PURO 3.200VA</b> com 2 baterias seladas.			
4	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1.000VA 700W.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

5	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1200VA</b>			
6	15	Unid.	<b>ADAPTADOR AC UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.</b>			
7	30	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 7U- 470MM</b> , Estrutura soldada com chapa de aço SAE 1010/1020 Porta frontal com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto com aberturas para passagem de cabos, Teto com suporte para até 2 ventiladores (não inclusos). Dimensões: padrão 19", altura 7U, profundidade 470mm. Acabamento na cor preta com pintura eletrostática.			
8	10	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 16U X 570MM</b> confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, Porta frontal em aço com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto soldados com aberturas para passagem de cabos, Teto preparado para instalação de até 2 ventiladores inclusos. Dimensões padrão 19", altura 16U, profundidade 570mm. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.			
9	400	Unid.	<b>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 SOHOPLUS</b> , Categoria: CAT6 U/UTP Corpo: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Contatos: Bronze fosforoso estanhado com padrão 110 IDC Condutores compatíveis: 22 a 26 AWG Pinagem: Padrão T568A/B Cor: Branco padrão SohoPlus Produto compatível com políticas ambientais			
10	30	Unid.	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS</b> , Compatibilidade com Cat5e e Cat6, Produto homologado pela Anatel e Telebras, o produto deve atender redes gigabit			
11	5	Unid.	<b>ETIQUETADORA OU ROTULADOURA ELETRÔNICA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS</b> com alta nitidez, Compatível com fitas M de 9mm e 12mm, diversas cores e estilos, Impressão em até 2 linhas e modo vertical Display de cristal líquido com 12 caracteres 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos 5 estilos de molduras e 71 símbolos Resolução de 230 dpi com velocidade de 7,5 mm/seg, Impressão de múltiplas cópias (até 9) Funciona com 4 pilhas AAA ou se adaptador, adaptador incluso.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

12	5	Unid.	<b>TESTADOR DE CABOS RJ45 BNC USB</b> compatível com cabos RJ45 (8P8C), BNC (conector coaxial) e USB (tipo A). Isso permite testar uma ampla gama de cabos utilizados em redes de computadores, sistemas de vigilância, áudio/vídeo e dispositivos USB. Oferece várias funções de teste, incluindo verificação de continuidade, identificação de fios cruzados, curtos-circuitos e circuitos abertos. Também pode identificar a polaridade correta dos cabos USB. Possui um display de fácil leitura que exhibe claramente os resultados do teste, permitindo identificar rapidamente quaisquer problemas ou falhas nos cabos, é alimentado por bateria, o que o torna independente de fontes de energia externas.			
13	40	Unid.	<b>FITA PARA ROTULADOR</b> , Largura da fita: 9 mm Cor da fita: fundo branco com impressão preta Aplicação: identificação de cabos, racks, distribuidores ópticos e patch panels.			
14	5	Unid.	<b>ALICATE KEYSTONE PUNCH DOWN RJ45</b> , Compatível com: Keystone Cat5e Cat6. Cor: Laranja. Dimensões: 190 x 30 x 30 mm, Material: ABS, Material da lâmina: Aço carbono, Modelo: HT314B.			
15	10	Unid.	<b>VELCRO DUPLA FACE</b> , Organização de cabos elétricos e de rede, 3 Metros de comprimento.			
16	10	Unid.	<b>RACK 32U DE PISO - 670MM</b> , Bandejas fixas e móveis, Régua de tomadas, Guias de cabos 1U Frontes falsas, Kit de ventiladores (até 4 ventoinhas).			
17	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 10A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade.			
18	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 20A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade			
19	30	Unid.	<b>CONJUNTO DE EXAUSTÃO COM VENTILADORES</b> , Chave liga/desliga; Descrição: Porta fusível 3A; T Cabo 3 x 1,0 comprimento de 2 m, tomada NBR14136; Tela de proteção dos ventiladores; Kit de parafusos para			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			fixação; Dimensão de casa ventilador (A x L x P) 120 x 120 x 38 mm; Cor: Preta.			
20	20	Unid.	<b>INJETOR POE INDOOR 90W 1G</b> , possui 1 porta PoE, alimenta equipamentos por meio de PoE até 90W, atende o padrão IEEE 802.3 at/bt, Detecta se o equipamento conectado é PoE e sua classe, possui porta para conexão em switch, Opera em temperatura de -20°C a 70°C, Certificação: FCC, CE, ROHS, Alimentação: tensão de 100 a 240 VAC   50-60 Hz, Tensão: 56 VDC, Corrente: 1.6A Led indicativo.			
21	15	Unid.	<b>SWITCH NAO GERENCIAVEL 24P GB POE E 2P SFP</b> • 10BASE-T: Cat.3,4,5 UTP (≤100 metros); 100BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); 1000BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); Meio de transmissão IEEE 802.3af, a potência de cada porta é 15.4W; Porta 1 à Porta 24 suportam PoE; As portas de número ímpar (1/3/5/7/9/11/13/15/17/19/21/23) são "end-span" (1/2+, 3/6- par de linha) fonte, já as portas pares (2/4/6/8/10/12/14/16/18/20/22 /24) são "mid-span" (4/5+, 7/8- par de linha) fonte. Descrição do POE: Encaminhamento • Velocidade de encaminhamento de 1000Mbps; largura de banda de 10Kb; Buffer de pacote: 4,1Mbps; Potência do PoE • A potência de saída da porta é de 15.4W (IEEE802.3af); Protocolos de rede • IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.x Flow Control Especificações de performance: Largura de banda do Backplane: 52Gbps Delay: menos de 20 microssegundos. Buffer de pacote: 4Mbps Tamanho do endereço do banco de dados: 8K MTBF: 100,000 horas 24 portas RJ-45 10/100/1000 PoE (Todas as portas suportam ajuste automático MDI/MDIX) + 2 portas uplink 10/100/1000 SFP Conectorização Tipo de fonte • End-span (Mid-span opcional)			
22	5	PCT	<b>KIT FIBRA ÓPTICA CANETA 10KM CLIVADOR FC-6S POWER METERC/NF@</b> Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico. Dimensão do Produto: 23,5x18x18cm Peso: 1,30kg Conteúdo do Kit: 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter (SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicates Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Falt Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S 1 - Gabarito de conectorização			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			1 - Bolsa para o kit			
23	5	Unid.	<b>FIBRA OPTICA DROP 1FO MINI FLAT TRANSCEND 1KM</b> Transcend 1FO HOMOLOGADA, Tipo de cabo de rede: FIBRA OPTICA, Unidade de venda: Bobina, Categoria do cabo de rede: DROP 1FO, Comprimento: 1000 m, Conector de entrada: SC, Conector de saída: SC, Ambiente: Interior-exterior.			
24	30	PCT	<b>CONECTOR FIBRA OPTICA CLICK 2FLEX SC/UPC 10UN + GABARITO:</b> Neste kit acompanha: 1 gabaritos. O Conector Óptico com trava e clip SC/UPC foi desenvolvido para ser utilizado em campo em cabos Drop Flat (Low Friction) de até 3 mm e/ou Cordões Ópticos de 2 a 3 mm em redes FTTH. De fácil montagem, não exige nenhuma ferramenta especial, além de ferramentas normais para preparação da fibra óptica (decapador do cabo, decapador da fibra, guia de clivagem, clivador e componentes de limpeza). Foi projetado para uma terminação mecânica simples e rápida em campo, sendo possível a reutilização sem perda de suas características.			
25	15	Unid.	<b>WD PURPLE WD20PURZ 2TB DISCO RÍGIDO INTERNO</b> , Capacidade: 2 TB. Dissipador de calor integrado. É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows. Interface de conexão: SATA III. Otimizado para configurações RAID. Adequado para DVR.			
26	10	CX	<b>ANILHA IDENTIFICADORA 4-6 MM (ALFABÉTICA)</b> . Compatíveis com cabos Cat.5e e Cat.6; possibilita a correta identificação dos cabos; disponível nas cores: preto, vermelho, amarelo, branco, cinza, marrom, laranja, verde, violeta e azul; disponível com números de 0 à 9 e letras de A à Z; • Embalagem individual com 10 filetes por pacote; caixa com 100 pacotes.			
27	300	Unid.	<b>ESPELHO 4X2 COM 2 MÓDULOS SEPARADOS E 2 KEYSTONES RJ45</b> . Kit com 1 placa 4x2 + 2 keystones RJ45. Módulo Tomada de Rede RJ45 8 fios; Módulo de rede rj45 cat 6 para uso em espelhos modulares; Material do Produto: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Dimensões: 1x1x1 cm; Peso aproximado: 10g; Modelo: RJ45; Cor: Branco			
28	100	Unid.	<b>TUBO PEAD PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO</b> , Tubo 25 mm barra com 6 metros. Material: PE 80 ou 100 (polietileno). Cor: Preto. SDR: 11 e 17. Diâmetros: 20 a 110 mm. Fornecimento: Barras de 6 e 12 ou Bobinas de 50 e 100 metros. Normas Atendidas: NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194, EN 12201.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

29	10	Unid.	<b>MULTÍMETRO INTELIGENTE TRUE RMS 6000</b> contagens digital visor Lcd Portátil.			
30	10	KIT	<b>KIT PARAFUSADEIRA 1/4" (6,35 MM) 12V MAX*</b> Íon de Lítio com 8Nm de Torque. Carregador bivolt, 2 baterias de 1.5Ah e Bolsa para Transporte.			
31	20	Unid.	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION</b> 1tb Usb 3.0 Preto, Capacidade: 1 TB. Dissipador de calor integrado. Capacidade de 1 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 2.5". É compatível com Windows. Fácil de transportar. Interface de conexão: USB 3.0. Adequado para PC. Acessórios incluídos: cabo usb 3.0.			
32	40	Unid.	<b>UNIDADE SÓLIDA SSD NVME DE 512 GB</b> Cor: Preto Peso e dimensões: Largura 2,2 cm, Altura 0,22 cm, Profundidade 8 cm, Peso 7 g, Capacidade 512 GB. Tipo de armazenamento do disco SSD. Especificações: Localização do disco rígido e SSD interno. Fator de forma do disco rígido e SSD M.2 2280. Temperatura de operação 0 °C - 70 °C.			
33	40	Unid.	<b>ROTEADOR, WIFI 6, GIGABIT, DUAL BAND 2.4/5 GHZ, 2.976 MB/S, 4 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</b> Interface: - 1× porta WAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps; - 4× portas LAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps; Botão: - Botão liga/desliga, botão de reinicialização, botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: - 12V/1.5A; Dimensões: (L X C X A) - 10.2 × 5.3 × 1.5 in (260.2 × 135.0 × 41.6 mm); Antena: - Quatro antenas externas de alto desempenho. <b>CARACTERÍSTICAS WIRELESS:</b> Padrões Wireless: - IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz; - IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz; Frequência: - 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: - AX3000 5 GHz: - até 2402 Mbps 2.4 GHz: - até 574 Mbps; Funções Wireless: - Ativa/ desativa Wireless Radio, WMM, Wireless Statistics Segurança Wireless: - Criptografia WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão: - CE:<20dBm (2.4GHz); <23dBm (5.15GHz–5.35GHz); 30dBm (5.47GHz–5.725GHz) Multi-SSID: - 2× 5 GHz Multi-SSID - 2× 2.4 GHz Multi-SSID Agendamento Wireless: - Suporta agendamento Wireless 2.4 GHz e 5 GHz Mesh Technology: - Compatível com EasyMesh e compatível com 802.11k/v/r <b>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</b> QoS:- QoS de hardware, classificação de fluxo Características Avançadas: - TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness Modos de Operação: - Roteador, Access Point Tipo de WAN: - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/PPTP/L2TP (multi-EWAN) <b>GERENCIAMENTO</b> Gerenciamento local: aplicativo Aginet (para usuários finais)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			Gerenciamento remoto: - Aginet ACS, TR-069, TR-098, TR-181, TR-369, TR-111, TR-143 para provedores de serviços, - Aplicativo Aginet para o usuário final (é necessário fazer login com o ID e vincular seu dispositivo a ele). Gerenciamento de nuvem: - Nuvem unificada TP-Link Aginet (TAUC) DHCP: - Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereços Redirecionamento de Portas: - Servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: - DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: - IPSec, PPTP, L2TP Controle de Acesso: - Controle dos pais, lista de permissões, lista de bloqueio Firewall: - DoS SPI Firewall, IP e MAC Address Binding Protocolos: - IPv4, IPv6 VPN Server: - PPTP, OpenVPN, IPSec Garantia: 1 ano de garantia diretamente com o fabricante. Peso: 811 gramas (bruto com embalagem).			
34	10	Unid.	<b>SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ Fluxo Rolo 250g</b>			
35	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL. EM CR-V Isolado e com Cortador de Arame</b>			
36	10	Unid.	<b>FERRO SOLDA REGULÁVEL SOLDADOR AJUSTÁVEL 60W</b>			
37	10	PCT	<b>JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS</b> 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 1/16x6  06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6  06 Chaves torcs: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4  04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6  01 Chave Catraca  08 Chaves de precisão: 50mm  Fenda: 3/32 - 1/8  Phillips: PH00 - PH0  Torcs: T6 - T7 - T8 - T10  02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2  06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16  60 bits:  Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3  Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3  Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40  Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6  Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3			
38	10	Unid.	<b>ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL</b>			
39	10	Unid.	<b>ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURVO DE 6,5 POL</b>			
40	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL.</b> Profissional			
41	5	Unid.	<b>ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10,5 POL.</b> com 4 Pontas			
42	5	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA PROFUNDA PARA FERRAMENTAS</b> Capacidade de 28L; Altura de 302mm; Largura de 438mm; Comprimento de 330mm; Capacidade de carga de 30kg.			
43	20	Unid.	<b>MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO PIVOTANTE DUPLO 2 FOLHAS 1/4HP 300KG</b> , outros. Tempo de abertura 8 s; Potência 0,25 hp; Peso máximo suportado 300 kg; Tipos de portão Automatizador Pivotante, de abrir, Pivo Duo, Pivo, Duo Dupla 1/4, Pivotante. Inclui cremalheira não; Fase elétrica monofásica; Ciclos por hora 18 Usom; Residencial; Quantidade de folhas 2.			
44	7	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, IA</b> pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; » Suporta 2 HDs SATA » Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG » Throughput de até 256 Mbps » Resolução até 16MP » Compatibilidade com protocolo Onvif » 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas			
45	30	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO</b> » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Saídas de vídeo VGA, HDMI » Suporta 1 HD SATA » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual » Compatibilidade com protocolo Onvif			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			<ul style="list-style-type: none"><li>» Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p</li><li>» Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR</li><li>» Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP</li><li>» Disponível em versões com HD e SSD</li><li>» Edição de áudio e vídeo</li></ul>			
46	25	Unid.	<b>CÂMERA IP 3M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Resolução de 3MP</li><li>» Detecção de humanos</li><li>» Auto Tracking</li><li>» Alarme sonoro e luminoso</li><li>» POE</li><li>» Proteção IP66</li></ul>			
47	100	Unid.	<b>CÂMERA IP 2M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Câmera IP</li><li>» Resolução 2 MP</li><li>» Proteção IP67</li><li>» Alcance de IR 30m</li><li>» Alcance de Led 20m (Full Color)</li><li>» Detecção de Humanos</li></ul>			
48	100	Unid.	<b>CÂMERA BULLET HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p</li><li>» Menu OSD na linha de entrada</li><li>» Protocolo HDCVI</li><li>» Cores por mais tempo</li><li>» Mais proteção, mais durabilidade</li><li>» Compatível com modo Full HD</li></ul>			
49	100	Unid.	<b>CÂMERA DOME HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p</li><li>» Menu OSD na linha de entrada » Protocolo HDCVI</li><li>» Cores por mais tempo</li><li>» Mais proteção, mais durabilidade</li><li>» Compatível com modo Full HD</li></ul>			
50	30	Unid.	<b>HEADSET MONOAURICULAR</b> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Conector USB Plug &amp; Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional</li><li>» Cabo com controle de volume e tecla Mudo</li><li>» LED bicolor com indicação de ativação/desativação da função Mudo durante uma chamada</li><li>» Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto</li><li>» Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça</li><li>» Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz</li></ul>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

51	10	Unid.	<b>PATCH PANEL PLUS CABLE, CAT6, 48 PORTAS, COM GUIA, CAT.6, PRETO.</b> - Ambiente de Instalação: Interno Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6. Identificação do número das portas (1 até48). Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores Painel frontsl em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Pintura especial anticorrosão. Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos. Compatibilidade com conector RJ11. Espessura de chapa: 1,5mm. Tipo de Pintura: Eletrostático epóxi a pó micro texturizada. Cor: Preto. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP Cat.6			
52	10	Unid.	<b>PLUSCABLE ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 LT-P50 LARANJA</b> - Compatível Com Padrão 110 Idc			
53	8	Unid.	<b>RACK PISO 32U</b> , rack padrão 19 polegadas 32u x 570 piso desmontado. Dimensões externas: altura: 1527,58mm, largura: 600mm. profundidade: 630mm. Dimensões internas: altura: 1422,40mm, largura: 600mm, profundidade: 570mm, fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. Possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada, porta com visor em acrílico e fechadura de segurança, laterais e fundo removíveis com fechaduras de segurança, quatro planos de fixação para acessórios padrão, 19 polegadas, tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação, base fechada, com abertura para passagem de cabos, quatro pés niveladores, montagem do rack muito fácil, acompanha kit de montagem com parafusos, porcas e manual.			
54	10	Unid.	<b>SWITCH 48 PORTAS:</b> 10/100/1000 Gigabit, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX). Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabos (máximo 100m), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m). Trava de Segurança Física: No. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia Maximum: 29.8W (220V/50Hz). Dimensões (L X C X A): 17.32*8.7*1.73 Pol. (440*220*44 mm). Montagem: Rack Mountable. Consumo máximo de energia: 32.29W(220V/50Hz). Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h. Desempenho: Capacidade de Comutação: 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps. Buffer de Memória: 12Mb. Jumbo Frame: 12KB. Método de Transferência: Store-and-Forward. Certificação: FCC, CE, RoHS. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 - 40 - (32 ~ 104 ); Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			158); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.			
55	150	Unid.	<b>CONJUNTO 4X2 RJ45 CAT6.</b> Modelo: Conjunto RJ45 Cat6, Dimensões Aproximadas: 4 cm (C) x 11,5 cm (A) x 7 cm (L), Referência: 4410, Cor: Branco. Tipo de Tomada: RJ45 – Categoria 6 Tipo de Instalação: Embutir – Caixa padrão 4x2.			
56	10	Unid.	<b>DISCOS RÍGIDOS 8 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV » 5 anos de garantia » Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.			
57	5		<b>DISCOS RÍGIDOS 14 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV » 5 anos de garantia » Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.			
58	30	Unid.	<b>EXTENSOR HDMI CABO DE REDE RJ45 60MTS FULL HD 1080P CAT5E CAT6 HDTV BIVOLT BAISEC.</b>			
59	100	Unid.	<b>TECLADO MULTIMÍDIA USB:</b> Cor: Preto. Altura do produto: 16 centímetros. Largura do produto: 46,1 centímetros. Tecnologia de conexão USB. Quantidade de botões 78. Fonte de alimentação: Não aplicável. Pilhas ou baterias inclusas: Não. Número de unidades: 1. Material: Borracha, Silicone. Peso do produto 503 g. Dimensões do produto 3,2 x 46,1 x 16 cm; 503 g. Número do modelo 580-ADHJ. Descontinuado pelo fabricante: Não. Funciona a bateria ou pilha? Não EAN 5397063710027, 5397063704392.			
60	100	Unid.	<b>MOUSE USB</b> - Plug and Play, com Design Elegante, Ambidestro e Ergonômico, Sensor			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			Óptico 1600 DPI, Confortável e Preciso, compatível com Windows, Cor Preta.			
61	100	Unid.	<b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> , Preto, Cor Preto Tecnologia de conexão Sem fio. Fonte de alimentação Alimentado a bateria. Sistema operacional Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7/8.1/10, Windows 11. Pilhas ou baterias inclusas: Sim. Número de unidades: 1. Peso do produto 500 g. Dimensões do produto 0,18 x 0,16 x 0,11 cm; 500 g. Referência do fabricante B0BPTK4P38. Funciona a bateria ou pilha? Sim. EAN 5397184774991			
62	7	Unid.	<b>NOTEBOOK, 12ª GERAÇÃO I5-1235U</b> (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Carbon Black - Preto Carbono			
63	50	Unid.	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA PC-USB1801 PRETO</b> - 1.8 Metros USB 2.0 Ponta A USB A Macho e Ponta B USB B Fêmea			
64	100	Unid.	<b>CABO HDMI 2.0 4K 3,0M HD201 Preto Fortrek</b>			
65	10	Unid.	<b>APPLIANCE PFSense FIREWALL 16 RAM 256GB 8X2.5GBPS N5105</b> Linha Roteador Appliance Firewall Pfsense SSD. Modelo N5105. Processador Intel Celeron N5105. Nome do sistema operacional PfSense. Capacidade de armazenamento 256 GB. Placa gráfica Onboard. Capacidade total do módulo de memória RAM 16 GB. Configuração da memória RAM 16 GB x 1. Capacidade de disco HD 0 MB. Capacidade de disco SSD 256 GB. Cor Preto. Outros Versão do sistema operacional i225-V. Tipo de memória RAM DDR4. Velocidade da memória RAM 2,4 GHz. Interface do SSD m2 nvme. Interface do HD SATA. Quantidade de núcleos 4. Quantidade de slots para a memória RAM 2. É gamer: Não. Otimizado para IA: Não. Frequência do processador 2GHZ.			
66	30	Unid.	<b>PASTA TÉRMICA PRATA SIMILAR ARCTIC SILVER POTE 20 GR MÍNIMO 6,2W/MK</b> Cor: Prata. Tipo de embalagem: Pote. Formato de venda: Unidade. Outros Componentes da pasta térmica: Prata Coloidal. Peso da unidade 20 g. Volume da unidade 20 mL. É inflamável: Não. É condutor de eletricidade: Não. Inclui espátula: Sim.			
67	30	Unid.	<b>CABO</b> -Especificações: - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: 100% Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

		<p>Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% <b>Informações adicionais:</b> - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable".</p>		
		<b>Valor total</b>		

## ITENS ABERTOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total	Marca
44	23	Unid.	<p><b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, IA</b> pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; » Suporta 2 HDs SATA » Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG » Throughput de até 256 Mbps » Resolução até 16MP » Compatibilidade com protocolo Onvif » 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas</p>			
46	75	Unid.	<p><b>CÂMERA IP 3M</b> » Resolução de 3MP » Detecção de humanos » Auto Tracking » Alarme sonoro e luminoso » POE » Proteção IP66</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

62	23	Unid.	<b>NOTEBOOK, 12ª GERAÇÃO I5-1235U</b> (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Carbon Black - Preto Carbono			
<b>Valor total</b>						

1.2 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve a licitante enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – Os itens direcionados a unidade do UAI deverão ser cotados de acordo com marcas que atendam padrão determinado conforme convênio que irá como Anexo do edital.

## 2 - DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCÇÃO

2.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas adicionais deverá entrar no sistema eletrônico BBMNET Licitações disponível em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) às **08:30min do dia 18 de setembro de 2025**.

2.2 - A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - O credenciamento será realizado com o envio no sistema.

2.3.1 - A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme Anexo VII;

2.4 - A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5 - Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” ou na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2 - O pregão será destinado exclusivamente e parcialmente exclusivo à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, e como é divisível, 25% (vinte e cinco por cento) dos itens será destinado exclusivos a ME, MEI e EPP, (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006),

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

**Nota Explicativa (AGU):** Utilizar os dispositivos 3.2 e 3.2.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3 - Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1 - Que não atendam às condições deste edital;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de produtos a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de produtos a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4 - Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 - Aplica-se o disposto na alínea “C” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**OBS: Solicitamos, com a devida atenção, que as empresas interessadas em participar do pregão informem números de telefone atualizados e em pleno funcionamento no momento do cadastro. Temos enfrentado dificuldades recorrentes para estabelecer contato com os fornecedores através dos números disponibilizados na plataforma, o que, por vezes, ocasiona atrasos no andamento do procedimento licitatório. Ressaltamos, ainda, a importância de que os representantes permaneçam conectados à sala do pregão até o encerramento da sessão, uma vez que a ausência de comunicação poderá resultar, infelizmente, na necessidade de DESCLASSIFICAÇÃO, algo que buscamos evitar.**

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA

4.1 - Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.2 - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.9 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.9.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.9.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

4.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.18 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.19 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.20.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação dentro do sistema.

5.2 - No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO E DAS AMOSTRAS**

6.1 - O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - O modo de disputa será: aberto e fechado.

6.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 - O(A)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.6 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 - Após apresentação das propostas no sistema pelo modo fechado, o(a)(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma crescente.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, o(a)(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital.

6.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

6.13 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.14 - Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.16 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.17 - No **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.17.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.

6.22.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.22.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior ou superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo o que prevê o subitem "A", serão convocadas o(a)s licitante(s) remanescente(s) que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.22.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Em caso de empate além das citadas acima entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1 - Disputa final, hipótese em que o(a)s licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

P. M. I.

6.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.23.3 - Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 670/2023.

6.23.4 - Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 - Licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.24.2 - Licitantes brasileiras.

6.24.3 - Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.24.4 - Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.26 - Após o reinício previsto no subitem 6.25, o(a)s licitantes serão convocado(a)s para apresentar lances intermediários.

6.27 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.28 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.29 - No caso do subitem 6.28, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.30 - A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.31 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.32 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

6.33 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.33.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.33.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.33.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.33.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.33.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.34 - Quando o(a) licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.34.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.34.2 - Apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.35 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.37 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.38 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.39 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.40 - Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital.

### 7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos pessoais dos sócios.
- i) Apresentação de catálogos e especificações técnicas dos produtos ofertados, em língua portuguesa do Brasil.

### 7.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - d.1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

## 7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

## 7.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas ou é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme Anexo V**.
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III**.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme anexo IV**.
- d) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme anexo VI**.
- e) Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII**.
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos; **conforme anexo IX.**

7.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

7.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

7.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, podendo ser protocolado preferencialmente no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no e-mail: [licitacao@inhapim.mg.gov.br](mailto:licitacao@inhapim.mg.gov.br) ou no prédio da prefeitura, setor de licitações, no endereço Praça Alaíde Quintela Soares, 115, Centro, Inhapim/MG.

8.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

8.2 - Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1 - Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento de propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação do Pregão;
- d) Extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3 - Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "A" e "B" acima, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 - A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.5 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8.1 - A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.9 - Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

8.11 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.12 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **9 - DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA**

9.1 - A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 - Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9 - Fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

## 9.3 - Multa:

9.3.1 - Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5 - Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

P. M. I.

9.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 - A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

## **11 - DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1 - A entrega do objeto está prevista no TR.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

## **13 - DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

13.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023.

## **14 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

14.1 - Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

14.3 - O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4 - Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6 - Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1 - convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2 - adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1 - a regra prevista no subitem 14.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

14.10 - Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4 - O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.10 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11 - O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

15.14 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

15.15 - Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – ETP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

- b) Anexo II – TR.
- c) Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
- f) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- h) Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- i) Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- j) Anexo X – Minuta da Ata de registro de preços – ARP.
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato.

Inhapim/MG, 04 de setembro de 2025.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: O município de Inhapi possui inúmeros departamentos que necessitam de equipamentos de informática ou tecnologia para a sua devida funcionalidade. Todo dia temos necessidades de manutenção ou substituição desses equipamentos para nossa equipe de trabalho e para que o serviço flua, portanto, precisamos da contratação ou registro de preços para aquisição de produtos que atenda às necessidades imediatas deste tipo de manutenção ou substituição.

### 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

### 3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato administrativo.

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

### 4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 - As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
1	30	Unid.	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS.</b> CARACTERÍSTICAS: Velocidade de 300 Mbps. Alto ganho: antena externa de 3,5 dBi. Antena removível. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Chipset: Realtek RTL8192EU 2 antenas: 1 antena externa de 3.5 dBi e 1 antena interna de 1 dBi Padrões: IEEE 802.11b/g/n Modo do rádio: MiMo Frequência de operação: 2.4 GHz Largura de banda: 20, 40 MHz Taxa de transmissão: Até 300 Mbps Potência máxima: (EIRP) 20 dBm (100 mw) LED indica status de operação Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 Conexão USB 2.0 REFERENCIA: Intelbras lwa3001 N300 ou similar.
2	10	Unid.	<b>NOBREAK 1.500VA 1.050W.</b> Características do produto: Bivolt: entrada 120V / 220V, saída 120V Religamento automático. 8 tomadas de saída. Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Composição das células da Bateria: Chumbo-ácido selado. Cor: Preto. Peso do Produto: 10 Quilogramas. <b>REFERÊNCIA: Nobreak ATTIV 1500VA Bivolt Preto Intelbras ou Similar.</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

3	10	Unid.	<b>NOBREAK SENOIDAL PURO 3.200VA</b> com 2 baterias seladas.
4	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1.000VA</b> 700W.
5	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1200VA</b>
6	15	Unid.	<b>ADAPTADOR AC UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.</b>
7	30	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 7U- 470MM</b> , Estrutura soldada com chapa de aço SAE 1010/1020 Porta frontal com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto com aberturas para passagem de cabos, Teto com suporte para até 2 ventiladores (não inclusos). Dimensões: padrão 19", altura 7U, profundidade 470mm. Acabamento na cor preta com pintura eletrostática.
8	10	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 16U X 570MM</b> confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, Porta frontal em aço com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto soldados com aberturas para passagem de cabos, Teto preparado para instalação de até 2 ventiladores inclusos. Dimensões padrão 19", altura 16U, profundidade 570mm. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.
9	400	Unid.	<b>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 SOHOPLUS</b> , Categoria: CAT6 U/UTP Corpo: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Contatos: Bronze fosforoso estanhado com padrão 110 IDC Condutores compatíveis: 22 a 26 AWG Pinagem: Padrão T568A/B Cor: Branco padrão SohoPlus Produto compatível com políticas ambientais
10	30	Unid.	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS</b> , Compatibilidade com Cat5e e Cat6, Produto homologado pela Anatel e Telebras, o produto deve atender redes gigabit
11	5	Unid.	<b>ETIQUETADORA OU ROTULADOURA ELETRÔNICA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS</b> com alta nitidez, Compatível com fitas M de 9mm e 12mm, diversas cores e estilos, Impressão em até 2 linhas e modo vertical Display de cristal líquido com 12 caracteres 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos 5 estilos de molduras e 71 símbolos Resolução de 230 dpi com velocidade de 7,5 mm/seg, Impressão de múltiplas cópias (até 9) Funciona com 4 pilhas AAA ou se adaptador, adaptador incluso.
12	5	Unid.	<b>TESTADOR DE CABOS RJ45 BNC USB</b> compatível com cabos RJ45 (8P8C), BNC (conector coaxial) e USB (tipo A). Isso permite testar uma ampla gama de cabos utilizados em redes de computadores, sistemas de vigilância, áudio/vídeo e dispositivos USB. Oferece várias funções de teste, incluindo verificação de continuidade, identificação de fios cruzados, curtos-circuitos e circuitos abertos. Também pode identificar a polaridade correta dos cabos USB. Possui um display de fácil leitura que exhibe claramente os resultados do teste, permitindo identificar rapidamente quaisquer problemas ou falhas nos cabos, é alimentado por bateria, o que o torna independente de fontes de energia externas.
13	40	Unid.	<b>FITA PARA ROTULADOR</b> , Largura da fita: 9 mm Cor da fita: fundo branco com impressão preta Aplicação: identificação de cabos, racks, distribuidores ópticos e patch panels.
14	5	Unid.	<b>ALICATE KEYSTONE PUNCH DOWN RJ45</b> , Compatível com: Keystone Cat5e Cat6. Cor: Laranja. Dimensões: 190 x 30 x 30 mm, Material: ABS, Material da lâmina: Aço carbono, Modelo: HT314B.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15	10	Unid.	<b>VELCRO DUPLA FACE</b> , Organização de cabos elétricos e de rede, 3 Metros de comprimento.
16	10	Unid.	<b>RACK 32U DE PISO - 670MM</b> , Bandejas fixas e móveis, Régua de tomadas, Guias de cabos 1U Frontes falsas, Kit de ventiladores (até 4 ventoinhas).
17	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 10A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade.
18	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 20A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade
19	30	Unid.	<b>CONJUNTO DE EXAUSTÃO COM VENTILADORES</b> , Chave liga/desliga; Descrição: Porta fusível 3A; T Cabo 3 x 1,0 comprimento de 2 m, tomada NBR14136; Tela de proteção dos ventiladores; Kit de parafusos para fixação; Dimensão de casa ventilador (A x L x P) 120 x 120 x 38 mm; Cor: Preta.
20	20	Unid.	<b>INJETOR POE INDOOR 90W 1G</b> , possui 1 porta PoE, alimenta equipamentos por meio de PoE até 90W, atende o padrão IEEE 802.3 at/bt, Detecta se o equipamento conectado é PoE e sua classe, possui porta para conexão em switch, Opera em temperatura de -20°C a 70°C, Certificação: FCC, CE, ROHS, Alimentação: tensão de 100 a 240 VAC   50-60 Hz, Tensão: 56 VDC, Corrente: 1.6A Led indicativo.
21	15	Unid.	<b>SWITCH NAO GERENCIAVEL 24P GB POE E 2P SFP</b> • 10BASE-T: Cat.3,4,5 UTP (≤100 metros); 100BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); 1000BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); Meio de transmissão IEEE 802.3af, a potência de cada porta é 15.4W; Porta 1 à Porta 24 suportam PoE; As portas de número ímpar (1/3/5/7/9/11/13/15/17/19/21/23) são "end-span" (1/2+, 3/6- par de linha) fonte, já as portas pares (2/4/6/8/10/12 /14/16/18/20/22 /24) são "mid-span" (4/5+, 7/8- par de linha) fonte. Descrição do POE: Encaminhamento • Velocidade de encaminhamento de 1000Mbps; largura de banda de 10Kb; Buffer de pacote: 4,1Mbps; Potência do PoE • A potência de saída da porta é de 15.4W (IEEE802.3af); Protocolos de rede • IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.x Flow Control Especificações de performance: Largura de banda do Backplane: 52Gbps Delay: menos de 20 microssegundos. Buffer de pacote: 4Mbps Tamanho do endereço do banco de dados: 8K MTBF: 100,000 horas 24 portas RJ-45 10/100/1000 PoE (Todas as portas suportam ajuste automático MDI/MDIX) + 2 portas uplink 10/100/1000 SFP Conectorização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			Tipo de fonte • End-span (Mid-span opcional)
22	5	PCT	<b>KIT FIBRA ÓPTICA CANETA 10KM CLIVADOR FC-6S POWER METERC/NF@</b> Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico. Dimensão do Produto: 23,5x18x18cm Peso: 1,30kg Conteúdo do Kit: 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter (SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicates Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Flat Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S 1 - Gabarito de conectorização 1 - Bolsa para o kit
23	5	Unid.	<b>FIBRA OPTICA DROP 1FO MINI FLAT TRANSCEND 1KM</b> Transcend 1FO HOMOLOGADA, Tipo de cabo de rede: FIBRA OPTICA, Unidade de venda: Bobina, Categoria do cabo de rede: DROP 1FO, Comprimento: 1000 m, Conector de entrada: SC, Conector de saída: SC, Ambiente: Interior-exterior.
24	30	PCT	<b>CONECTOR FIBRA OPTICA CLICK 2FLEX SC/UPC 10UN + GABARITO:</b> Neste kit acompanha: 1 gabaritos. O Conector Óptico com trava e clip SC/UPC foi desenvolvido para ser utilizado em campo em cabos Drop Flat (Low Friction) de até 3 mm e/ou Cordões Ópticos de 2 a 3 mm em redes FTTH. De fácil montagem, não exige nenhuma ferramenta especial, além de ferramentas normais para preparação da fibra óptica (decapador do cabo, decapador da fibra, guia de clivagem, clivador e componentes de limpeza). Foi projetado para uma terminação mecânica simples e rápida em campo, sendo possível a reutilização sem perda de suas características.
25	15	Unid.	<b>WD PURPLE WD20PURZ 2TB DISCO RÍGIDO INTERNO</b> , Capacidade: 2 TB. Dissipador de calor integrado. É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows. Interface de conexão: SATA III. Otimizado para configurações RAID. Adequado para DVR.
26	10	CX	<b>ANILHA IDENTIFICADORA 4-6 MM (ALFABÉTICA)</b> . Compatíveis com cabos Cat.5e e Cat.6; possibilita a correta identificação dos cabos; disponível nas cores: preto, vermelho, amarelo, branco, cinza, marrom, laranja, verde, violeta e azul; disponível com números de 0 à 9 e letras de A à Z; • Embalagem individual com 10 filetes por pacote; caixa com 100 pacotes.
27	300	Unid.	<b>ESPELHO 4X2 COM 2 MÓDULOS SEPARADOS E 2 KEYSTONES RJ45</b> . Kit com 1 placa 4x2 + 2 keystone RJ45. Módulo Tomada de Rede RJ45 8 fios; Módulo de rede rj45 cat 6 para uso em espelhos modulares; Material do Produto: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Dimensões: 1x1x1 cm; Peso aproximado: 10g; Modelo: RJ45; Cor: Branco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

28	100	Unid.	<b>TUBO PEAD PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO</b> , Tubo 25 mm barra com 6 metros. Material: PE 80 ou 100 (polietileno). Cor: Preto. SDR: 11 e 17. Diâmetros: 20 a 110 mm. Fornecimento: Barras de 6 e 12 ou Bobinas de 50 e 100 metros. Normas Atendidas: NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194, EN 12201.
29	10	Unid.	<b>MULTÍMETRO INTELIGENTE TRUE RMS 6000</b> contagens digital visor Lcd Portátil.
30	10	KIT	<b>KIT PARAFUSADEIRA 1/4" (6,35 MM) 12V MAX*</b> Íon de Lítio com 8Nm de Torque. Carregador bivolt, 2 baterias de 1.5Ah e Bolsa para Transporte.
31	20	Unid.	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION</b> 1tb Usb 3.0 Preto, Capacidade: 1 TB. Dissipador de calor integrado. Capacidade de 1 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 2.5". É compatível com Windows. Fácil de transportar. Interface de conexão: USB 3.0. Adequado para PC. Acessórios incluídos: cabo usb 3.0.
32	40	Unid.	<b>UNIDADE SÓLIDA SSD NVME DE 512 GB</b> Cor: Preto Peso e dimensões: Largura 2,2 cm, Altura 0,22 cm, Profundidade 8 cm, Peso 7 g, Capacidade 512 GB. Tipo de armazenamento do disco SSD. Especificações: Localização do disco rígido e SSD interno. Fator de forma do disco rígido e SSD M.2 2280. Temperatura de operação 0 °C - 70 °C.
33	40	Unid.	<b>ROTEADOR, WIFI 6, GIGABIT, DUAL BAND 2.4/5 GHZ, 2.976 MB/S, 4 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</b> Interface: - 1× porta WAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps; - 4× portas LAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps; Botão: - Botão liga/desliga, botão de reinicialização, botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: - 12V/1.5A; Dimensões: (L X C X A) - 10.2 × 5.3 × 1.5 in (260.2 × 135.0 × 41.6 mm); Antena: - Quatro antenas externas de alto desempenho. <b>CARACTERÍSTICAS WIRELESS:</b> Padrões Wireless: - IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz; - IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz; Frequência: - 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: - AX3000 5 GHz: - até 2402 Mbps 2.4 GHz: - até 574 Mbps; Funções Wireless: - Ativa/ desativa Wireless Radio, WMM, Wireless Statistics Segurança Wireless: - Criptografia WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão: - CE:<20dBm (2.4GHz); <23dBm (5.15GHz–5.35GHz); 30dBm (5.47GHz–5.725GHz) Multi-SSID: - 2× 5 GHz Multi-SSID - 2× 2.4 GHz Multi-SSID Agendamento Wireless: - Suporta agendamento Wireless 2.4 GHz e 5 GHz Mesh Technology: - Compatível com EasyMesh e compatível com 802.11k/v/r <b>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</b> QoS:- QoS de hardware, classificação de fluxo Características Avançadas: - TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness Modos de Operação: - Roteador, Access Point Tipo de WAN: - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/PPTP/L2TP (multi-EWAN) <b>GERENCIAMENTO</b> Gerenciamento local: aplicativo Aginet (para usuários finais) Gerenciamento remoto: - Aginet ACS, TR-069, TR-098, TR-181, TR-369, TR-111, TR-143 para provedores de serviços, - Aplicativo Aginet para o usuário final (é necessário fazer login com o ID e vincular seu dispositivo a ele). Gerenciamento de nuvem: - Nuvem unificada TP-Link Aginet (TAUC) DHCP: - Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			Redirecionamento de Portas: - Servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: - DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: - IPSec, PPTP, L2TP Controle de Acesso: - Controle dos pais, lista de permissões, lista de bloqueio Firewall: - DoS SPI Firewall, IP e MAC Address Binding Protocolos: - IPv4, IPv6 VPN Server: - PPTP, OpenVPN, IPSec Garantia: 1 ano de garantia diretamente com o fabricante. Peso: 811 gramas (bruto com embalagem).
34	10	Unid.	<b>SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ Fluxo Rolo 250g</b>
35	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL. EM CR-V Isolado e com Cortador de Arame</b>
36	10	Unid.	<b>FERRO SOLDA REGULÁVEL SOLDADOR AJUSTÁVEL 60W</b>
37	10	PCT	<b>JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS</b> 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 1/16x6 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6 01 Chave Catraca 08 Chaves de precisão: 50mm Fenda: 3/32 - 1/8 Phillips: PH00 - PH0 Torks: T6 - T7 - T8 - T10 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 Poqidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3 Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3
38	10	Unid.	<b>ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL</b>
39	10	Unid.	<b>ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURVO DE 6,5 POL</b>
40	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL. Profissional</b>
41	5	Unid.	<b>ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10,5 POL. com 4 Pontas</b>
42	5	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA PROFUNDA PARA FERRAMENTAS</b> Capacidade de 28L; Altura de 302mm; Largura de 438mm; Comprimento de 330mm; Capacidade de carga de 30kg.
43	20	Unid.	<b>MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO PIVOTANTE DUPLO 2 FOLHAS 1/4HP 300KG</b> , outros. Tempo de abertura 8 s; Potência 0,25 hp; Peso máximo suportado 300 kg; Tipos de portão Automatizador Pivotante, de abrir, Pivo Duo, Pivo, Duo Dupla 1/4, Pivotante. Inclui cremalheira não; Fase elétrica monofásica; Ciclos por hora 18 Usom; Residencial; Quantidade de folhas 2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

44	30	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, IA</b> pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; » Suporta 2 HDs SATA » Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG » Throughput de até 256 Mbps » Resolução até 16MP » Compatibilidade com protocolo Onvif » 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas
45	30	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO</b> » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Saídas de vídeo VGA, HDMI » Suporta 1 HD SATA » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual » Compatibilidade com protocolo Onvif » Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Disponível em versões com HD e SSD » Edição de áudio e vídeo
46	100	Unid.	<b>CÂMERA IP 3M</b> » Resolução de 3MP » Detecção de humanos » Auto Tracking » Alarme sonoro e luminoso » POE » Proteção IP66
47	100	Unid.	<b>CÂMERA IP 2M</b> » Câmera IP » Resolução 2 MP » Proteção IP67 » Alcance de IR 30m » Alcance de Led 20m (Full Color) » Detecção de Humanos
48	100	Unid.	<b>CÂMERA BULLET HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Menu OSD na linha de entrada » Protocolo HDCVI » Cores por mais tempo » Mais proteção, mais durabilidade » Compatível com modo Full HD
49	100	Unid.	<b>CÂMERA DOME HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> » Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p » Menu OSD na linha de entrada » Protocolo HDCVI » Cores por mais tempo » Mais proteção, mais durabilidade » Compatível com modo Full HD
50	30	Unid.	<b>HEADSET MONO AURICULAR CARACTERÍSTICAS</b> » Conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional » Cabo com controle de volume e tecla Mudo » LED bicolor com indicação de ativação/desativação da função Mudo durante uma chamada » Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto » Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			» Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz
51	10	Unid.	<b>PATCH PANEL PLUS CABLE, CAT6, 48 PORTAS, COM GUIA, CAT.6, PRETO.</b> - Ambiente de Instalação: Interno Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6. Identificação do número das portas (1 até48). Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores Painel frontsl em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Pintura especial anticorrosão. Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos. Compatibilidade com conector RJ11. Espessura de chapa: 1,5mm. Tipo de Pintura: Eletrostático epóxi a pó micro texturizada. Cor: Preto. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
52	10	Unid.	<b>PLUSCABLE ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 LT-P50 LARANJA</b> - Compatível Com Padrão 110 Idc
53	8	Unid.	<b>RACK PISO 32U</b> , rack padrão 19 polegadas 32u x 570 piso desmontado. Dimensões externas: altura: 1527,58mm, largura: 600mm, profundidade: 630mm. Dimensões internas: altura: 1422,40mm, largura: 600mm, profundidade: 570mm, fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. Possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada, porta com visor em acrílico e fechadura de segurança, laterais e fundo removíveis com fechaduras de segurança, quatro planos de fixação para acessórios padrão, 19 polegadas, tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação, base fechada, com abertura para passagem de cabos, quatro pés niveladores, montagem do rack muito fácil, acompanha kit de montagem com parafusos, porcas e manual.
54	10	Unid.	<b>SWITCH 48 PORTAS:</b> 10/100/1000 Gigabit, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX). Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabos (máximo 100m), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m). Trava de Segurança Física: No. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia Maximum: 29.8W (220V/50Hz). Dimensões (L X C X A): 17.32*8.7*1.73 Pol. (440*220*44 mm). Montagem: Rack Mountable. Consumo máximo de energia: 32.29W(220V/50Hz). Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h. Desempenho: Capacidade de Comutação: 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps. Buffer de Memória: 12Mb. Jumbo Frame: 12KB. Método de Transferência: Store-and-Forward. Certificação: FCC, CE, RoHS. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 - 40 - (32 ~ 104 ); Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.
55	150	Unid.	<b>CONJUNTO 4X2 RJ45 CAT6.</b> Modelo: Conjunto RJ45 Cat6, Dimensões Aproximadas: 4 cm (C) x 11,5 cm (A) x 7 cm (L), Referência: 4410, Cor: Branco. Tipo de Tomada: RJ45 - Categoria 6 Tipo de Instalação: Embutir - Caixa padrão 4x2.
56	10	Unid.	<b>DISCOS RÍGIDOS 8 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			<ul style="list-style-type: none"><li>» Estabilidade na gravação de dados</li><li>» Velocidade de disco controlada</li><li>» Dissipação de calor otimizada</li><li>» Baixo consumo de energia e nível de ruído</li><li>» Compatível com as principais marcas de CFTV</li><li>» 5 anos de garantia</li><li>» Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.</li></ul>
57	5		<p><b>DISCOS RÍGIDOS 14 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Disco rígido especial para segurança eletrônica</li><li>» Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</li><li>» Estabilidade na gravação de dados</li><li>» Velocidade de disco controlada</li><li>» Dissipação de calor otimizada</li><li>» Baixo consumo de energia e nível de ruído</li><li>» Compatível com as principais marcas de CFTV</li><li>» 5 anos de garantia</li><li>» Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.</li></ul>
58	30	Unid.	<b>EXTENSOR HDMI CABO DE REDE RJ45 60MTS FULL HD 1080P CAT5E CAT6 HDTV BIVOLT BAISEC.</b>
59	100	Unid.	<b>TECLADO MULTIMÍDIA USB:</b> Cor: Preto. Altura do produto: 16 centímetros. Largura do produto: 46,1 centímetros. Tecnologia de conexão USB. Quantidade de botões 78. Fonte de alimentação: Não aplicável. Pilhas ou baterias inclusas: Não. Número de unidades: 1. Material: Borracha, Silicone. Peso do produto 503 g. Dimensões do produto 3,2 x 46,1 x 16 cm; 503 g. Número do modelo 580-ADHJ. Descontinuado pelo fabricante: Não. Funciona a bateria ou pilha? Não EAN 5397063710027, 5397063704392.
60	100	Unid.	<b>MOUSE USB</b> - Plug and Play, com Design Elegante, Ambidestro e Ergonômico, Sensor Óptico 1600 DPI, Confortável e Preciso, compatível com Windows, Cor Preta.
61	100	Unid.	<b>TECLADO E MOUSE SEM FIO,</b> Preto, Cor Preto Tecnologia de conexão Sem fio. Fonte de alimentação Alimentado a bateria. Sistema operacional Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7/8.1/10, Windows 11. Pilhas ou baterias inclusas: Sim. Número de unidades: 1. Peso do produto 500 g. Dimensões do produto 0,18 x 0,16 x 0,11 cm; 500 g. Referência do fabricante B0BPTK4P38. Funciona a bateria ou pilha? Sim. EAN 5397184774991
62	30	Unid.	<b>NOTEBOOK, 12ª GERAÇÃO I5-1235U</b> (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Carbon Black - Preto Carbono
63	50	Unid.	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA PC-USB1801 PRETO</b> - 1.8 Metros USB 2.0 Ponta A USB A Macho e Ponta B USB B Fêmea
64	100	Unid.	<b>CABO HDMI 2.0 4K 3,0M HD201 Preto Fortrek</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

65	10	Unid.	<b>APPLIANCE PFSense FIREWALL 16 RAM 256GB 8X2.5GBPS N5105</b> Linha Roteador Appliance Firewall Pfsense SSD. Modelo N5105. Processador Intel Celeron N5105. Nome do sistema operacional PfSense. Capacidade de armazenamento 256 GB. Placa gráfica Onboard. Capacidade total do módulo de memória RAM 16 GB. Configuração da memória RAM 16 GB x 1. Capacidade de disco HD 0 MB. Capacidade de disco SSD 256 GB. Cor Preto. Outros Versão do sistema operacional i225-V. Tipo de memória RAM DDR4. Velocidade da memória RAM 2,4 GHz. Interface do SSD m2 nvme. Interface do HD SATA. Quantidade de núcleos 4. Quantidade de slots para a memória RAM 2. É gamer: Não. Otimizado para IA: Não. Frequência do processador 2GHZ.
66	30	Unid.	<b>PASTA TÉRMICA PRATA SIMILAR ARCTIC SILVER POTE 20 GR MÍNIMO 6,2W/MK</b> Cor: Prata. Tipo de embalagem: Pote. Formato de venda: Unidade. Outros Componentes da pasta térmica: Prata Coloidal. Peso da unidade 20 g. Volume da unidade 20 mL. É inflamável: Não. É condutor de eletricidade: Não. Inclui espátula: Sim.
67	30	Unid.	<b>CABO</b> -Especificações: - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: 100% Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% <b>Informações adicionais:</b> - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable".

4.2 – Considerando que se trata de aquisição de equipamentos e serviços não há memórias de cálculo e outros documentos.

## 5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 - Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possível: 1) Aquisição ou 2) manutenção de equipamentos de informática, optando neste caso pela aquisição uma vez que nem todos os equipamentos é possível consertar ou diversos consertos no mesmo produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

5.1.1 - A justificativa técnica da escolha do tipo de solução a contratar se deu por que precisamos de equipamentos novos e de boa qualidade. Diversas vezes podemos usar de produtos com manutenção, mas nem sempre isso será possível, pois tem equipamento que consertado diversas vezes perde a qualidade, então mediante isso, a escolha de aquisição de equipamentos e produtos novos quando forem necessários.

5.1.2 - A justificativa econômica da escolha do tipo de solução a contratar se deu, pois, uma vez adquirido produtos novos, os produtos irão fluir com mais eficiência, agilizando a produtividade dos setores, entre outras coisas.

## **6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa gira em torno de R\$586.635,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sem atualização, considerando as Atas de registro de Preço nº. 054/2025 a 071/2025 celebrado por esta Administração no exercício de 2025.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

7.1 - O município de Inhapim possui inúmeros departamentos que necessitam de equipamentos e materiais para a sua devida funcionalidade. Todo dia temos necessidades de manutenção ou substituição de equipamentos para nossa equipe trabalhar e o serviço flua, portanto, precisamos da contratação ou registro de preços para aquisição de produtos que atenda às necessidades imediatas deste tipo de manutenção ou substituição.

## **8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O parcelamento será adotado, pois para trazer maior vantagem na contratação no quesito financeiro e logístico, a contratação de uma ou mais empresa traz concorrência e com isso menores preços, além de ser um tipo de objeto que permite a divisão.

## **9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1 - Os resultados pretendidos em termos de economicidade estão diretamente ligados no fato de podermos substituir equipamentos muito danificados e que requer muita manutenção, trazendo muitas despesas, que no final se torna muito mais caro do que a aquisição de um equipamento/material novo.

## **10 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

10.1 - Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

## **11 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 - As atas de registro de Preço nº 054/2025 a 071/2025 celebradas por esta Administração no exercício de 2025, trata-se de contratações correlatas no âmbito da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

## **12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE PRODUTOS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

12.1 - Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

## **13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1 – Considerando que o município de Inhapim possui inúmeros departamentos que necessitam de equipamentos para a sua devida funcionalidade, que todo dia temos necessidades de manutenção ou substituição de equipamentos para nossa equipe trabalhar e o serviço flua, portanto, precisamos da contratação ou registro de preços para aquisição de produtos que atenda às necessidades imediatas deste tipo de manutenção ou substituição, então, a conclusão que se chega nesta ETP é de que o mais adequado é o registro de preços para aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades do município, considerando tratar-se de serviço comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Inhapim/MG, 19 de junho de 2025

**Sidney de Oliveira**  
Secretário Municipal de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TR:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
1	30	Unid.	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS.</b> CARACTERÍSTICAS: Velocidade de 300 Mbps. Alto ganho: antena externa de 3,5 dBi. Antena removível. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Chipset: Realtek RTL8192EU 2 antenas: 1 antena externa de 3.5 dBi e 1 antena interna de 1 dBi Padrões: IEEE 802.11b/g/n Modo do rádio: MiMo Frequência de operação: 2.4 GHz Largura de banda: 20, 40 MHz Taxa de transmissão: Até 300 Mbps Potência máxima: (EIRP) 20 dBm (100 mw) LED indica status de operação Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 Conexão USB 2.0 REFERENCIA: Intelbras Iwa3001 N300 ou similar.
2	10	Unid.	<b>NOBREAK 1.500VA 1.050W.</b> Características do produto: Bivolt: entrada 120V / 220V, saída 120V Religamento automático. 8 tomadas de saída. Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Composição das células da Bateria: Chumbo-ácido selado. Cor: Preto. Peso do Produto: 10 Quilogramas. <b>REFERÊNCIA: Nobreak ATTIV 1500VA Bivolt Preto Intelbras ou Similar.</b>
3	10	Unid.	<b>NOBREAK SENOIDAL PURO 3.200VA</b> com 2 baterias seladas.
4	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1.000VA 700W.</b>
5	10	Unid.	<b>NOBREAK COM ONDA SENOIDAL PURO 1200VA</b>
6	15	Unid.	<b>ADAPTADOR AC UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.</b>
7	30	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 7U- 470MM</b> , Estrutura soldada com chapa de aço SAE 1010/1020 Porta frontal com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto com aberturas para passagem de cabos, Teto com suporte para até 2 ventiladores (não inclusos). Dimensões: padrão 19", altura 7U, profundidade 470mm. Acabamento na cor preta com pintura eletrostática.
8	10	Unid.	<b>RACK DE PAREDE 16U X 570MM</b> confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, Porta frontal em aço com visor acrílico e fechadura com chave segredo, Laterais com fecho rápido e aletas de ventilação, Base e teto soldados com aberturas para passagem de cabos, Teto preparado para instalação de até 2 ventiladores inclusos. Dimensões padrão 19", altura 16U, profundidade 570mm. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.
9	400	Unid.	<b>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 SOHOPLUS</b> , Categoria: CAT6 U/UTP Corpo: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Contatos: Bronze fosforoso estanhado com padrão 110 IDC Condutores compatíveis: 22 a 26 AWG Pinagem: Padrão T568A/B Cor: Branco padrão SohoPlus Produto compatível com políticas ambientais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

10	30	Unid.	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS</b> , Compatibilidade com Cat5e e Cat6, Produto homologado pela Anatel e Telebras, o produto deve atender redes gigabit
11	5	Unid.	<b>ETIQUETADORA OU ROTULADOURA ELETRÔNICA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS</b> com alta nitidez, Compatível com fitas M de 9mm e 12mm, diversas cores e estilos, Impressão em até 2 linhas e modo vertical Display de cristal líquido com 12 caracteres 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos 5 estilos de molduras e 71 símbolos Resolução de 230 dpi com velocidade de 7,5 mm/seg, Impressão de múltiplas cópias (até 9) Funciona com 4 pilhas AAA ou se adaptador, adaptador incluso.
12	5	Unid.	<b>TESTADOR DE CABOS RJ45 BNC USB</b> compatível com cabos RJ45 (8P8C), BNC (conector coaxial) e USB (tipo A). Isso permite testar uma ampla gama de cabos utilizados em redes de computadores, sistemas de vigilância, áudio/vídeo e dispositivos USB. Oferece várias funções de teste, incluindo verificação de continuidade, identificação de fios cruzados, curtos-circuitos e circuitos abertos. Também pode identificar a polaridade correta dos cabos USB. Possui um display de fácil leitura que exhibe claramente os resultados do teste, permitindo identificar rapidamente quaisquer problemas ou falhas nos cabos, é alimentado por bateria, o que o torna independente de fontes de energia externas.
13	40	Unid.	<b>FITA PARA ROTULADOR</b> , Largura da fita: 9 mm Cor da fita: fundo branco com impressão preta Aplicação: identificação de cabos, racks, distribuidores ópticos e patch panels.
14	5	Unid.	<b>ALICATE KEYSTONE PUNCH DOWN RJ45</b> , Compatível com: Keystone Cat5e Cat6. Cor: Laranja. Dimensões: 190 x 30 x 30 mm, Material: ABS, Material da lâmina: Aço carbono, Modelo: HT314B.
15	10	Unid.	<b>VELCRO DUPLA FACE</b> , Organização de cabos elétricos e de rede, 3 Metros de comprimento.
16	10	Unid.	<b>RACK 32U DE PISO - 670MM</b> , Bandejas fixas e móveis, Régua de tomadas, Guias de cabos 1U Frentes falsas, Kit de ventiladores (até 4 ventoinhas).
17	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 10A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade.
18	30	Unid.	<b>CALHA (RÉGUA) DE TOMADA 19" X 1U</b> • Calhas de tomada 20A de acordo com a norma NBR 14136; Permite a instalação em racks com largura de 19"; Ocupa apenas 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Tensão AC entrada e saída 110/220 V; Capacidade máxima de carga 10A; Porta fusível, com fusível de 250V 10A; Modelo da tomada: 90 graus; Cabo de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 metros e plug com 3 pinos 10A na extremidade; Cor: Preta. Embalagem individual com solapa, contendo 1 unidade
19	30	Unid.	<b>CONJUNTO DE EXAUSTÃO COM VENTILADORES</b> , Chave liga/desliga; Descrição: Porta fusível 3A; T Cabo 3 x 1,0 comprimento de 2 m, tomada NBR14136; Tela de proteção dos ventiladores; Kit de parafusos para fixação; Dimensão de casa ventilador (A x L x P) 120 x 120 x 38 mm; Cor: Preta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

20	20	Unid.	<b>INJETOR POE INDOOR 90W 1G</b> , possui 1 porta PoE, alimenta equipamentos por meio de PoE até 90W, atende o padrão IEEE 802.3 at/bt, Detecta se o equipamento conectado é PoE e sua classe, possui porta para conexão em switch, Opera em temperatura de -20°C a 70°C, Certificação: FCC, CE, ROHS, Alimentação: tensão de 100 a 240 VAC   50-60 Hz, Tensão: 56 VDC, Corrente: 1.6A Led indicativo.
21	15	Unid.	<b>SWITCH NAO GERENCIAVEL 24P GB POE E 2P SFP</b> • 10BASE-T: Cat.3,4,5 UTP (≤100 metros); 100BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); 1000BASE-TX: Cat.5 or more UTP (≤100 metros); Meio de transmissão IEEE 802.3af, a potência de cada porta é 15.4W; Porta 1 à Porta 24 suportam PoE; As portas de número ímpar (1/3/5/7/9/11/13/15/17/19/21/23) são "end-span" (1/2+, 3/6- par de linha) fonte, já as portas pares (2/4/6/8/10/12/14/16/18/20/22/24) são "mid-span" (4/5+, 7/8- par de linha) fonte. Descrição do POE: Encaminhamento • Velocidade de encaminhamento de 1000Mbps; largura de banda de 10Kb; Buffer de pacote: 4,1Mbps; Potência do PoE • A potência de saída da porta é de 15.4W (IEEE802.3af); Protocolos de rede • IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.x Flow Control Especificações de performance: Largura de banda do Backplane: 52Gbps Delay: menos de 20 microssegundos. Buffer de pacote: 4Mbps Tamanho do endereço do banco de dados: 8K MTBF: 100,000 horas 24 portas RJ-45 10/100/1000 PoE (Todas as portas suportam ajuste automático MDI/MDIX) + 2 portas uplink 10/100/1000 SFP Conectorização Tipo de fonte • End-span (Mid-span opcional)
22	5	PCT	<b>KIT FIBRA ÓPTICA CANETA 10KM CLIVADOR FC-6S POWER METER/NF@</b> Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico. Dimensão do Produto: 23,5x18x18cm Peso: 1,30kg Conteúdo do Kit: 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter (SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicates Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Falt Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S 1 - Gabarito de conectorização 1 - Bolsa para o kit
23	5	Unid.	<b>FIBRA OPTICA DROP 1FO MINI FLAT TRANSCEND 1KM</b> Transcend 1FO HOMOLOGADA, Tipo de cabo de rede: FIBRA OPTICA, Unidade de venda: Bobina, Categoria do cabo de rede: DROP 1FO, Comprimento: 1000 m, Conector de entrada: SC, Conector de saída: SC, Ambiente: Interior-exterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

24	30	PCT	<b>CONECTOR FIBRA OPTICA CLICK 2FLEX SC/UPC 10UN + GABARITO:</b> Neste kit acompanha: 1 gabaritos. O Conector Óptico com trava e clip SC/UPC foi desenvolvido para ser utilizado em campo em cabos Drop Flat (Low Friction) de até 3 mm e/ou Cordões Ópticos de 2 a 3 mm em redes FTTH. De fácil montagem, não exige nenhuma ferramenta especial, além de ferramentas normais para preparação da fibra óptica (decapador do cabo, decapador da fibra, guia de clivagem, clivador e componentes de limpeza). Foi projetado para uma terminação mecânica simples e rápida em campo, sendo possível a reutilização sem perda de suas características.
25	15	Unid.	<b>WD PURPLE WD20PURZ 2TB DISCO RÍGIDO INTERNO</b> , Capacidade: 2 TB. Dissipador de calor integrado. É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows. Interface de conexão: SATA III. Otimizado para configurações RAID. Adequado para DVR.
26	10	CX	<b>ANILHA IDENTIFICADORA 4-6 MM (ALFABÉTICA)</b> . Compatíveis com cabos Cat.5e e Cat.6; possibilita a correta identificação dos cabos; disponível nas cores: preto, vermelho, amarelo, branco, cinza, marrom, laranja, verde, violeta e azul; disponível com números de 0 à 9 e letras de A à Z; • Embalagem individual com 10 filetes por pacote; caixa com 100 pacotes.
27	300	Unid.	<b>ESPELHO 4X2 COM 2 MÓDULOS SEPARADOS E 2 KEYSTONES RJ45</b> . Kit com 1 placa 4x2 + 2 keystones RJ45. Módulo Tomada de Rede RJ45 8 fios; Módulo de rede rj45 cat 6 para uso em espelhos modulares; Material do Produto: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS); Dimensões: 1x1x1 cm; Peso aproximado: 10g; Modelo: RJ45; Cor: Branco
28	100	Unid.	<b>TUBO PEAD PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO</b> , Tubo 25 mm barra com 6 metros. Material: PE 80 ou 100 (polietileno). Cor: Preto. SDR: 11 e 17. Diâmetros: 20 a 110 mm. Fornecimento: Barras de 6 e 12 ou Bobinas de 50 e 100 metros. Normas Atendidas: NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194, EN 12201.
29	10	Unid.	<b>MULTÍMETRO INTELIGENTE TRUE RMS 6000</b> contagens digital visor Lcd Portátil.
30	10	KIT	<b>KIT PARAFUSADEIRA 1/4" (6,35 MM) 12V MAX*</b> Íon de Lítio com 8Nm de Torque. Carregador bivolt, 2 baterias de 1.5Ah e Bolsa para Transporte.
31	20	Unid.	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION 1tb</b> Usb 3.0 Preto, Capacidade: 1 TB. Dissipador de calor integrado. Capacidade de 1 TB. Resistente aos choques fortes. Tamanho de 2.5". É compatível com Windows. Fácil de transportar. Interface de conexão: USB 3.0. Adequado para PC. Acessórios incluídos: cabo usb 3.0.
32	40	Unid.	<b>UNIDADE SÓLIDA SSD NVME DE 512 GB</b> Cor: Preto Peso e dimensões: Largura 2,2 cm, Altura 0,22 cm, Profundidade 8 cm, Peso 7 g, Capacidade 512 GB. Tipo de armazenamento do disco SSD. Especificações: Localização do disco rígido e SSD interno. Fator de forma do disco rígido e SSD M.2 2280. Temperatura de operação 0 °C - 70 °C.
33	40	Unid.	<b>ROTEADOR, WIFI 6, GIGABIT, DUAL BAND 2.4/5 GHZ, 2.976 MB/S, 4 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</b> Interface: - 1× porta WAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps; - 4× portas LAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			<p>Botão: - Botão liga/desliga, botão de reinicialização, botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: - 12V/1.5A; Dimensões: (L X C X A) - 10.2 × 5.3 × 1.5 in (260.2 × 135.0 × 41.6 mm); Antena: - Quatro antenas externas de alto desempenho. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless: - IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz; - IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz; Frequência: - 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: - AX3000 5 GHz: - até 2402 Mbps 2.4 GHz: - até 574 Mbps; Funções Wireless: - Ativa/ desativa Wireless Radio, WMM, Wireless Statistics Segurança Wireless: - Criptografia WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão: - CE:&lt;20dBm (2.4GHz); &lt;23dBm (5.15GHz–5.35GHz); 30dBm (5.47GHz–5.725GHz) Multi-SSID: - 2× 5 GHz Multi-SSID - 2× 2.4 GHz Multi-SSID Agendamento Wireless: - Suporta agendamento Wireless 2.4 GHz e 5 GHz Mesh Technology: - Compatível com EasyMesh e compatível com 802.11k/v/r CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS:- QoS de hardware, classificação de fluxo Características Avançadas: - TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness Modos de Operação: - Roteador, Access Point Tipo de WAN: - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/PPTP/L2TP (multi-EWAN) GERENCIAMENTO Gerenciamento local: aplicativo Aginet (para usuários finais) Gerenciamento remoto: - Aginet ACS, TR-069, TR-098, TR-181, TR-369, TR-111, TR-143 para provedores de serviços, - Aplicativo Aginet para o usuário final (é necessário fazer login com o ID e vincular seu dispositivo a ele). Gerenciamento de nuvem: - Nuvem unificada TP-Link Aginet (TAUC) DHCP: - Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereços Redirecionamento de Portas: - Servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: - DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: - IPSec, PPTP, L2TP Controle de Acesso: - Controle dos pais, lista de permissões, lista de bloqueio Firewall: - DoS SPI Firewall, IP e MAC Address Binding Protocolos: - IPv4, IPv6 VPN Server: - PPTP, OpenVPN, IPSec Garantia: 1 ano de garantia diretamente com o fabricante. Peso: 811 gramas (bruto com embalagem).</p>
34	10	Unid.	<b>SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ Fluxo Rolo 250g</b>
35	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL. EM CR-V Isolado e com Cortador de Arame</b>
36	10	Unid.	<b>FERRO SOLDA REGULÁVEL SOLDADOR AJUSTÁVEL 60W</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

37	10	PCT	<b>JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS E BITS</b> 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 1/16x6 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6 06 Chaves torqs: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6 01 Chave Catraca 08 Chaves de precisão: 50mm Fenda: 3/32 - 1/8 Phillips: PH00 - PH0 Torqs: T6 - T7 - T8 - T10 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16 Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3 Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3 Torqs: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40 Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3
38	10	Unid.	<b>ALICATE DE BICO MEIA CANA 6,5 POL</b>
39	10	Unid.	<b>ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURVO DE 6,5 POL</b>
40	10	Unid.	<b>ALICATE UNIVERSAL 8 POL.</b> Profissional
41	5	Unid.	<b>ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10,5 POL.</b> com 4 Pontas
42	5	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA PROFUNDA PARA FERRAMENTAS</b> Capacidade de 28L; Altura de 302mm; Largura de 438mm; Comprimento de 330mm; Capacidade de carga de 30kg.
43	20	Unid.	<b>MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO PIVOTANTE DUPLO 2 FOLHAS 1/4HP 300KG</b> , outros. Tempo de abertura 8 s; Potência 0,25 hp; Peso máximo suportado 300 kg; Tipos de portão Automatizador Pivotante, de abrir, Pivo Duo, Pivo, Duo Dupla 1/4, Pivotante. Inclui cremalheira não; Fase elétrica monofásica; Ciclos por hora 18 Usom; Residencial; Quantidade de folhas 2.
44	7	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, IA</b> pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; » Suporta 2 HDs SATA » Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG » Throughput de até 256 Mbps » Resolução até 16MP » Compatibilidade com protocolo Onvif » 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas
45	30	Unid.	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO</b> » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Saídas de vídeo VGA, HDMI » Suporta 1 HD SATA » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual » Compatibilidade com protocolo Onvif



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			<ul style="list-style-type: none"><li>» Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p</li><li>» Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR</li><li>» Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP</li><li>» Disponível em versões com HD e SSD</li><li>» Edição de áudio e vídeo</li></ul>
46	25	Unid.	<b>CÂMERA IP 3M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Resolução de 3MP</li><li>» Detecção de humanos</li><li>» Auto Tracking</li><li>» Alarme sonoro e luminoso</li><li>» POE</li><li>» Proteção IP66</li></ul>
47	100	Unid.	<b>CÂMERA IP 2M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Câmera IP</li><li>» Resolução 2 MP</li><li>» Proteção IP67</li><li>» Alcance de IR 30m</li><li>» Alcance de Led 20m (Full Color)</li><li>» Detecção de Humanos</li></ul>
48	100	Unid.	<b>CÂMERA BULLET HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p</li><li>» Menu OSD na linha de entrada</li><li>» Protocolo HDCVI</li><li>» Cores por mais tempo</li><li>» Mais proteção, mais durabilidade</li><li>» Compatível com modo Full HD</li></ul>
49	100	Unid.	<b>CÂMERA DOME HDCVI 2 MEGAPIXEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p</li><li>» Menu OSD na linha de entrada » Protocolo HDCVI</li><li>» Cores por mais tempo</li><li>» Mais proteção, mais durabilidade</li><li>» Compatível com modo Full HD</li></ul>
50	30	Unid.	<b>HEADSET MONOAURICULAR CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>» Conector USB Plug &amp; Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional</li><li>» Cabo com controle de volume e tecla Mudo</li><li>» LED bicolor com indicação de ativação/desativação da função Mudo durante uma chamada</li><li>» Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto</li><li>» Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça</li><li>» Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz</li></ul>
51	10	Unid.	<b>PATCH PANEL PLUS CABLE, CAT6, 48 PORTAS, COM GUIA, CAT.6, PRETO.</b> <p>- Ambiente de Instalação: Interno</p> <p>Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6. Identificação do número das portas (1 até48). Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>Painel frontsl em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Pintura especial anticorrosão. Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos. Compatibilidade com conector RJ11. Espessura de chapa: 1,5mm. Tipo de Pintura: Eletrostático epóxi a pó micro texturizada. Cor: Preto. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</p> <p>Tipo de cabo: U/UTP Cat.6</p>
52	10	Unid.	<b>PLUSCABLE ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ45 LT-P50 LARANJA</b> - Compatível Com Padrão 110 Idc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

53	8	Unid.	<b>RACK PISO 32U</b> , rack padrão 19 polegadas 32u x 570 piso desmontado. Dimensões externas: altura: 1527,58mm, largura: 600mm. profundidade: 630mm. Dimensões internas: altura: 1422,40mm, largura: 600mm, profundidade: 570mm, fabricado em aço carbono para acondicionar equipamentos padrão 19" de informática, telefonia, segurança eletrônica e outros. Possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó texturizada, porta com visor em acrílico e fechadura de segurança, laterais e fundo removíveis com fechaduras de segurança, quatro planos de fixação para acessórios padrão, 19 polegadas, tampo superior com abertura para instalação de kit ventilação, base fechada, com abertura para passagem de cabos, quatro pés niveladores, montagem do rack muito fácil, acompanha kit de montagem com parafusos, porcas e manual.
54	10	Unid.	<b>SWITCH 48 PORTAS:</b> 10/100/1000 Gigabit, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX). Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabos (máximo 100m), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m). Trava de Segurança Física: No. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia Maximum: 29.8W (220V/50Hz). Dimensões (L X C X A): 17.32*8.7*1.73 Pol. (440*220*44 mm). Montagem: Rack Mountable. Consumo máximo de energia: 32.29W(220V/50Hz). Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h. Desempenho: Capacidade de Comutação: 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps. Buffer de Memória: 12Mb. Jumbo Frame: 12KB. Método de Transferência: Store-and-Forward. Certificação: FCC, CE, RoHS. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 - 40 - (32 ~ 104 ); Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.
55	150	Unid.	<b>CONJUNTO 4X2 RJ45 CAT6.</b> Modelo: Conjunto RJ45 Cat6, Dimensões Aproximadas: 4 cm (C) x 11,5 cm (A) x 7 cm (L), Referência: 4410, Cor: Branco. Tipo de Tomada: RJ45 - Categoria 6 Tipo de Instalação: Embutir - Caixa padrão 4x2.
56	10	Unid.	<b>DISCOS RÍGIDOS 8 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV » 5 anos de garantia » Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.
57	5		<b>DISCOS RÍGIDOS 14 TB WD Purple™ Pro</b> Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Os HDs WD Purple™ Pro foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

			<p>» Compatível com as principais marcas de CFTV » 5 anos de garantia » Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T.</p>
58	30	Unid.	<b>EXTENSOR HDMI CABO DE REDE RJ45 60MTS FULL HD 1080P CAT5E CAT6 HDTV BIVOLT BAISEC.</b>
59	100	Unid.	<b>TECLADO MULTIMÍDIA USB:</b> Cor: Preto. Altura do produto: 16 centímetros. Largura do produto: 46,1 centímetros. Tecnologia de conexão USB. Quantidade de botões 78. Fonte de alimentação: Não aplicável. Pilhas ou baterias inclusas: Não. Número de unidades: 1. Material: Borracha, Silicone. Peso do produto 503 g. Dimensões do produto 3,2 x 46,1 x 16 cm; 503 g. Número do modelo 580-ADHJ. Descontinuado pelo fabricante: Não. Funciona a bateria ou pilha? Não EAN 5397063710027, 5397063704392.
60	100	Unid.	<b>MOUSE USB</b> - Plug and Play, com Design Elegante, Ambidestro e Ergonômico, Sensor Óptico 1600 DPI, Confortável e Preciso, compatível com Windows, Cor Preta.
61	100	Unid.	<b>TECLADO E MOUSE SEM FIO,</b> Preto, Cor Preto Tecnologia de conexão Sem fio. Fonte de alimentação Alimentado a bateria. Sistema operacional Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7/8.1/10, Windows 11. Pilhas ou baterias inclusas: Sim. Número de unidades: 1. Peso do produto 500 g. Dimensões do produto 0,18 x 0,16 x 0,11 cm; 500 g. Referência do fabricante BOBPTK4P38. Funciona a bateria ou pilha? Sim. EAN 5397184774991
62	7	Unid.	<b>NOTEBOOK, 12ª GERAÇÃO I5-1235U</b> (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Carbon Black - Preto Carbono
63	50	Unid.	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA PC-USB1801 PRETO</b> - 1.8 Metros USB 2.0 Ponta A USB A Macho e Ponta B USB B Fêmea
64	100	Unid.	<b>CABO HDMI 2.0 4K 3,0M HD201 Preto Fortrek</b>
65	10	Unid.	<b>APPLIANCE PFSense FIREWALL 16 RAM 256GB 8X2.5GBPS N5105</b> Linha Roteador Appliance Firewall Pfsense SSD. Modelo N5105. Processador Intel Celeron N5105. Nome do sistema operacional PfSense. Capacidade de armazenamento 256 GB. Placa gráfica Onboard. Capacidade total do módulo de memória RAM 16 GB. Configuração da memória RAM 16 GB x 1. Capacidade de disco HD 0 MB. Capacidade de disco SSD 256 GB. Cor Preto. Outros Versão do sistema operacional i225-V. Tipo de memória RAM DDR4. Velocidade da memória RAM 2,4 GHz. Interface do SSD m2 nvme. Interface do HD SATA. Quantidade de núcleos 4. Quantidade de slots para a memória RAM 2. É gamer: Não. Otimizado para IA: Não. Frequência do processador 2GHZ.
66	30	Unid.	<b>PASTA TÉRMICA PRATA SIMILAR ARCTIC SILVER POTE 20 GR MÍNIMO 6,2W/MK</b> Cor: Prata. Tipo de embalagem: Pote. Formato de venda: Unidade. Outros Componentes da pasta térmica: Prata Coloidal. Peso da unidade 20 g. Volume da unidade 20 mL. É inflamável: Não. É condutor de eletricidade: Não. Inclui espátula: Sim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

67	30	Unid.	<b>CABO</b> -Especificações: - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: 100% Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% <b>Informações adicionais:</b> - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable".
----	----	-------	---

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 664/2023).

1.3 - O prazo de vigência do contrato administrativo será de 01(um) ano contado da assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias uteis, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa parcelado.

5.2 - Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no endereço determinado na OF pela secretaria requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (dias) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (dia) dia útil, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## **6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1 - O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 - A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4 - O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5 - O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.6 - O(A) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7 - O(A) Contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8 - Somente o(a) Contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9 - A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10 - As comunicações entre a Administração e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 - A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 - O(A) Contratado(a) deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

6.13 - A indicação ou a manutenção do preposto do(a) Contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o(a) contratado(a) designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

6.14 - Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do(a) Contratado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 - Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2 - O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3 - O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

7.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5 - O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9 - Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a produtos entregues.

7.10 - Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11 - A Contratada deverá entregar os produtos acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12 - A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13 - Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

7.18 - Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)**

8.1 - O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

8.2 - O modo de disputa será: aberto e fechado.

### **8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

- h) Documentos pessoais dos sócios.
- i) Apresentação de catálogos e especificações técnicas do produto ofertado, em língua portuguesa do Brasil.

## 8.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d.1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

## 8.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

## 8.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas ou é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme anexo V.**
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme anexo IV.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

- d) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme anexo VI.**
- e) Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos; **conforme anexo IX.**

8.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

8.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

8.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## 9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Inhapim.

10.2 - A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

020101 04 122 0001 1.001 449052 - FICHA 4  
020102 04 121 0001 1.035 449052 – FICHA 29  
020103 02 061 0001 1.036 449052 – FICHA 49  
020104 14 122 0001 1.037 449052 – FICHA 73  
020105 04 123 0001 1.038 449052 – FICHA 90  
0202 04 121 0001 1.039 449052 – FICHA 109  
0202 04 122 0001 1.083 449052 – FICHA 126  
0202 04 122 0001 1.003 449052 – FICHA 166  
0204 04 123 0001 1.002 449052 – FICHA 275  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 302  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 305  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 313  
020501 12 361 0004 1.006 449052 – FICHA 396  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 517  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 520  
0207 10 122 0001 1.043 449052 – FICHA 728  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 806  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 811  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 813  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 936  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 941  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 943  
0208 10 302 0007 1.076 449052 – FICHA 951  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2104  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2109  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2111  
0208 10 302 0008 1.077 449052 – FICHA 2123  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 2207  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 2209  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 2315  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 2317  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 2413  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 2415  
0209 27 812 0010 1.047 449052 – FICHA 2505  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 2518  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 2523  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 2709  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 2715  
021301 04 122 0014 1.032 449052 – FICHA 2877  
0214 20 606 0016 1.030 449052 – FICHA 3203  
0215 18 541 0019 1.050 449052 – FICHA 3258



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

0217 13 392 0006 1.040 449052 – FICHA 3328  
020101 04 122 0001 2.002 339030 - FICHA 12  
020102 04 121 0001 2.003 339030 - FICHA 36  
020103 02 061 0001 2.004 339030 - FICHA 56  
020104 14 122 0001 2.005 339030 - FICHA 80  
020105 04 123 0001 2.006 339030 - FICHA 97  
0202 04 122 0001 2.232 339030 - FICHA 133  
0202 04 121 0001 2.009 339030 - FICHA 117  
0203 04 122 0001 2.015 339030 - FICHA 180  
0204 04 123 0001 2.011 339030 - FICHA 283  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 328  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 329  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 330  
020501 12 361 0004 2.023 339030 - FICHA 421  
020501 12 361 0004 2.023 339030 - FICHA 422  
020501 12 361 0004 2.086 339030 - FICHA 459  
020501 12 365 0003 2.018 339030 - FICHA 535  
020501 12 365 0003 2.018 339030 - FICHA 536  
020501 12 365 0003 2.141 339030 - FICHA 548  
020501 12 365 0003 2.141 339030 - FICHA 549  
0207 10 122 0001 2.034 339030 - FICHA 743  
0208 10 301 0008 2.038 339030 - FICHA 831  
0208 10 301 0008 2.092 339030 - FICHA 850  
0208 10 301 0008 2.121 339030 - FICHA 868  
0208 10 302 0007 2.068 339030 - FICHA 980  
0208 10 302 0007 2.093 339030 - FICHA 998  
0208 10 302 0007 2.170 339030 - FICHA 2073  
0208 10 302 0008 2.185 339030 - FICHA 2132  
0208 10 302 0008 2.186 339030 - FICHA 2149  
0208 10 302 0008 2.187 339030 - FICHA 2163  
0208 10 302 0008 2.204 339030 - FICHA 2178  
0208 10 303 0008 2.098 339030 - FICHA 2217  
0208 10 303 0008 2.099 339030 - FICHA 2236  
0208 10 303 0008 2.124 339030 - FICHA 2258  
0208 10 304 0009 2.096 339030 - FICHA 2344  
0208 10 304 0009 2.137 339030 - FICHA 2363  
0208 10 305 0009 2.097 339030 - FICHA 2442  
0208 10 305 0009 2.100 339030 - FICHA 2461  
0209 27 122 0010 2.031 339030 - FICHA 2487  
0210 08 122 0001 2.064 339030 - FICHA 2535  
021103 08 244 0011 2.074 339030 - FICHA 2727  
021103 08 244 0011 2.103 339030 - FICHA 2757  
021103 08 244 0012 2.075 339030 - FICHA 2793  
021103 08 244 0012 2.105 339030 - FICHA 2823  
021301 04 122 0001 2.046 339030 – FICHA 2861  
0214 20 606 0016 0.016 339030 - FICHA 3193  
0214 20 606 0016 2.050 339030 - FICHA 3217  
0215 18 541 0019 2.130 339030 - FICHA 3266  
0217 04 695 0010 2.101 339030 - FICHA 3292  
0217 13 392 0006 2.201 339030 - FICHA 3366



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11 - DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

11.1 - A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapim – MG, 27 de junho de 2025.

**Jean José Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025  
Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), \_\_\_\_\_, inscrito no

CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025**

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a), senhor(a)

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que cumpre o  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025  
Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a),

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da  
Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir  
as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da  
Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025

Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), \_\_\_\_\_, inscrito no

CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025**

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025**

**Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025**

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2025

Processo administrativo de licitação pública nº: 148/2025  
Pregão eletrônico SRP nº: 100/2025

### 1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24.

### 2 - DOS FORNECEDORES, DO OBJETO E DOS PREÇOS:

2.1 - Os fornecedores, o objeto e os preços registrados são os que segue:

Nome do Fornecedor: XX

Endereço: XX

CNPJ: XX

Telefone: XX

E-mail: XX

Item! Quantidade! Unid! Codigo! Discriminação! R\$Unit! R\$Total!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

2.2 - O presente Instrumento contratual tem por objeto: Registro de preços para aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades do município.

### 3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

3.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

### 4 - DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 676/2023.

4.5 - Esta ARP não pode ser aderida.

Inhapim - MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**

Prefeito Municipal

**Sr.(a) XXXXXXXXXXXX**

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 100/2025

**MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – Registro de preços para aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades do município, conforme condições estabelecidas abaixo:

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA E À PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA

2.1 - Vinculam a este contrato administrativo:

- O edital e anexos deste Pregão;
- A proposta da Contratada.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

3.1 - As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- Lei nº. 14.133/2021;
- Decretos: Decreto nº 659/2023; Decreto nº 661/2023; Decreto nº 662/2023; Decreto nº 663/2023; Decreto nº 664/2023; Decreto nº 665/2023; Decreto nº 666/2023; Decreto nº 667/2023; Decreto nº 668/2023; Decreto nº 669/2023; Decreto nº 670/2023; Decreto nº 671/2023; Decreto nº 672/2023; Decreto nº 673/2023; Decreto nº 674/2023; Decreto nº 675/2023; Decreto nº 676/2023; Decreto nº 677/2023; Decreto nº 678/2023; Decreto nº 679/2023; Decreto nº 680/2023; Decreto nº 681/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO**

6.1 - O preço deste contrato administrativo é de R\$ XXXXX,XX

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 - As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: XX de XX de 20XX, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

6.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13 - Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA O PAGAMENTO**

7.1 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

8.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Inhapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020101 04 122 0001 1.001 449052 - FICHA 4  
020102 04 121 0001 1.035 449052 – FICHA 29  
020103 02 061 0001 1.036 449052 – FICHA 49  
020104 14 122 0001 1.037 449052 – FICHA 73  
020105 04 123 0001 1.038 449052 – FICHA 90  
0202 04 121 0001 1.039 449052 – FICHA 109  
0202 04 122 0001 1.083 449052 – FICHA 126  
0202 04 122 0001 1.003 449052 – FICHA 166  
0204 04 123 0001 1.002 449052 – FICHA 275  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 302  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 305  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 313  
020501 12 361 0004 1.006 449052 – FICHA 396  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 517  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 520  
0207 10 122 0001 1.043 449052 – FICHA 728  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 806  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 811  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 813  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 936  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 941  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 943  
0208 10 302 0007 1.076 449052 – FICHA 951  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2104  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2109  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 2111  
0208 10 302 0008 1.077 449052 – FICHA 2123  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 2207  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 2209



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 2315  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 2317  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 2413  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 2415  
0209 27 812 0010 1.047 449052 – FICHA 2505  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 2518  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 2523  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 2709  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 2715  
021301 04 122 0014 1.032 449052 – FICHA 2877  
0214 20 606 0016 1.030 449052 – FICHA 3203  
0215 18 541 0019 1.050 449052 – FICHA 3258  
0217 13 392 0006 1.040 449052 – FICHA 3328  
020101 04 122 0001 2.002 339030 - FICHA 12  
020102 04 121 0001 2.003 339030 - FICHA 36  
020103 02 061 0001 2.004 339030 - FICHA 56  
020104 14 122 0001 2.005 339030 - FICHA 80  
020105 04 123 0001 2.006 339030 - FICHA 97  
0202 04 122 0001 2.232 339030 - FICHA 133  
0202 04 121 0001 2.009 339030 - FICHA 117  
0203 04 122 0001 2.015 339030 - FICHA 180  
0204 04 123 0001 2.011 339030 - FICHA 283  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 328  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 329  
020501 12 122 0001 2.017 339030 - FICHA 330  
020501 12 361 0004 2.023 339030 - FICHA 421  
020501 12 361 0004 2.023 339030 - FICHA 422  
020501 12 361 0004 2.086 339030 - FICHA 459  
020501 12 365 0003 2.018 339030 - FICHA 535  
020501 12 365 0003 2.018 339030 - FICHA 536  
020501 12 365 0003 2.141 339030 - FICHA 548  
020501 12 365 0003 2.141 339030 - FICHA 549  
0207 10 122 0001 2.034 339030 - FICHA 743  
0208 10 301 0008 2.038 339030 - FICHA 831  
0208 10 301 0008 2.092 339030 - FICHA 850  
0208 10 301 0008 2.121 339030 - FICHA 868  
0208 10 302 0007 2.068 339030 - FICHA 980  
0208 10 302 0007 2.093 339030 - FICHA 998  
0208 10 302 0007 2.170 339030 - FICHA 2073  
0208 10 302 0008 2.185 339030 - FICHA 2132  
0208 10 302 0008 2.186 339030 - FICHA 2149  
0208 10 302 0008 2.187 339030 - FICHA 2163  
0208 10 302 0008 2.204 339030 - FICHA 2178  
0208 10 303 0008 2.098 339030 - FICHA 2217  
0208 10 303 0008 2.099 339030 - FICHA 2236  
0208 10 303 0008 2.124 339030 - FICHA 2258  
0208 10 304 0009 2.096 339030 - FICHA 2344  
0208 10 304 0009 2.137 339030 - FICHA 2363  
0208 10 305 0009 2.097 339030 - FICHA 2442  
0208 10 305 0009 2.100 339030 - FICHA 2461  
0209 27 122 0010 2.031 339030 - FICHA 2487  
0210 08 122 0001 2.064 339030 - FICHA 2535



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

021103 08 244 0011 2.074 339030 - FICHA 2727  
021103 08 244 0011 2.103 339030 - FICHA 2757  
021103 08 244 0012 2.075 339030 - FICHA 2793  
021103 08 244 0012 2.105 339030 - FICHA 2823  
021301 04 122 0001 2.046 339030 - FICHA 2861  
0214 20 606 0016 0.016 339030 - FICHA 3193  
0214 20 606 0016 2.050 339030 - FICHA 3217  
0215 18 541 0019 2.130 339030 - FICHA 3266  
0217 04 695 0010 2.101 339030 - FICHA 3292  
0217 13 392 0006 2.201 339030 - FICHA 3366

9.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da LOA respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA MATRIZ DE RISCO, QUANDO FOR O CASO**

10.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS, SE FOR O CASO**

11.1 - Não haverá reactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO**

12.1 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM OFERECIDAS PELO CONTRATADO NO CASO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PAGAMENTO**

13.1 - Não foi feita a exigência de garantia contratual.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº. 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

14.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1 - Das obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

P. M. I.

15.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6 - Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7 - Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15.2 - Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2 - Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3 - Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4 - Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5 - A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- a) Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13 - Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.2.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.2.18 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25 - Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.2.28 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.32 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.35 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.36 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.37 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.38 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.39 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO**

16.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO**

17.1 - O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

## **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

18.1 - O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2 - O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

a) Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

19.2 - O foro da Justiça Estadual de Inhapi, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapi/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal

**Sr.(a) XXXXXXXXXXXX**

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)  
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00